

PLANO DE TRABALHO  
(Art. 116 da Lei n° 8.666/93)

## I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: HOSPITAL SANTA THEREZINHA				CNPJ 45.775.608/0001-26	
Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 703					
Cidade BROTAS	U.F. SP	CEP: 17380-000	Telefone (14) 36539100	FAX (14) 36359102	Email hstbrotas@hstbrotas.com.br
Conta Corrente	Banco:	Agência	Praça de Pagamento: Brotas		
Nome do Responsável: Antonio Paulo Veronese				CPF: 016.499.768-79	
C.I./Órgão Expedidor 9.904.484-5 SSPSP	Cargo Presidente	Função	Matrícula		
Endereço: Avenida Eliseu Lourenção nº 494 - Brotas (SP)				CEP: 17380-000	

## II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Proposta de prestação de serviços aos pacientes suspeitos ou com COVID-19 entre o **MUNICÍPIO DE BROTAS** e o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA** visando ampliação da equipe multiprofissional e aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais hospitalares) destinados ao custeio de ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com importante aumento do número de casos em nosso município, bem como aumento do número de casos graves e críticos nas últimas semanas.

## III – CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E JUSTIFICATIVA:

O Hospital Santa Therezinha é uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, fundada em 1932, administrada por diretoria

composta de voluntários, eleita por um corpo de associados também voluntário, a cada três anos, através de Assembleias Gerais. É reconhecida de Utilidade Pública Estadual e Municipal e tem seu registro de entidade filantrópica desde 1957. A instituição disponibiliza mais de 70% de sua capacidade instalada aos atendimentos de internação e atendimentos do Pronto Socorro aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Hospital Santa Therezinha faz parte da rede assistencial de saúde do município de Brotas, sendo responsável por todos os atendimentos de urgência e emergência, por internações hospitalares de média complexidade em Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ortopedia e é a única unidade de saúde do município com "porta aberta" à população de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, para todos que procurarem atendimento.

O enfrentamento da pandemia da COVID-19 tem sido um desafio a todo o sistema de saúde, pelo grande número de pacientes acometidos, pela gravidade de uma parte deles com necessidade de cuidados hospitalares, em unidades de enfermaria ou unidades de tratamento intensivo, pelas características fisiopatológicas pouco conhecidas ou ainda desconhecidas da doença, bem como pela limitação terapêutica, ainda em estudo.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-Cov-2 que apresenta quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem quadro mais intenso, com risco de insuficiência respiratória e necessidade de oxigenioterapia suplementar, entre outras medidas terapêuticas e de suporte.

Os primeiros casos de COVID-19 foram confirmados na China e até o final de janeiro de 2020, segundo a OMS, tinham sido confirmados 2.798 casos do novo Coronavírus no mundo; até 21 de fevereiro já eram confirmados 76.769 casos, acometendo 26 países. Em 11 de março de 2020 a OMS classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, com circulação do vírus em todos os continentes.



Em junho de 2020, o Brasil confirmou mais de 1 milhão de casos da COVID-19, com avanço da doença para todos os estados e grande parte dos municípios brasileiros. Atualmente, são mais de 12 milhões de casos no Brasil e com aumento significativo dos casos em nosso município nos últimos meses, segundo informe epidemiológico do município, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Brotas:

- 30/11/2020: 326 casos positivos
- 30/12/2020: 547 casos positivos
- 29/01/2021: 1.278 casos positivos
- 26/02/2021: 1.608 casos positivos
- 29/03/2021: 2.031 casos positivos

Para esse enfrentamento, os hospitais se prepararam no sentido de receber os pacientes com síndromes gripais e síndrome respiratória aguda grave com mudanças em suas rotinas e na condução do paciente dentro do serviço hospitalar, conforme orientação das autoridades em saúde. Ampliação do uso de mais equipamentos de proteção individual como máscaras, *face Shields*, aventais descartáveis, toucas e medidas de isolamento de contato e gotículas para pacientes suspeitos desde a admissão no serviço são apenas alguns exemplos.

Como tantos outros hospitais, o Hospital Santa Therezinha reorganizou-se, alterou rotinas, treinou a equipe e está constantemente se adequando a essa nova realidade imposta pela pandemia da COVID-19. Recebe pacientes encaminhados das outras unidades do município e pacientes em demanda espontânea apresentando síndromes respiratórias, como síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave.

Assim, os recursos a serem aplicados ao objeto do presente plano de trabalho se destinam a atender às necessidades apresentadas no enfrentamento à pandemia da COVID-19, que repercute de forma significativa em todo o sistema de saúde, com nova ascensão do número de casos no Brasil e no mundo.

O aumento do número global de casos traz como consequência o aumento do número de casos graves e críticos, que necessitam de hospitalização e é isso que vemos refletido em nossa realidade local nos últimos meses, com agravamento importante nesta última semana. Há 3 dias, eram mais de 200 casos ativos em nosso município.

O Hospital Santa Therezinha absorveu esse aumento da demanda, com a complexidade inerente a ela, o incremento dos custos de materiais e medicamentos, o aumento do número de horas trabalhadas ao longo desse ano de enfrentamento à Pandemia, até então, dentro dos instrumentos contratuais vigentes com o município e da utilização de recursos próprios.

No entanto, há alguns meses, com pungência neste momento que estamos enfrentando, nota-se que a estrutura e os recursos humanos necessários para a prestação dos serviços não estão sendo suficientes. O corpo de colaboradores tem se empenhado de forma heroica, executando número enorme de horas extras de trabalho, como se pode observar nos dados abaixo:

- outubro de 2020: 726 horas extras
- novembro de 2020: 712 horas extras
- dezembro de 2020: 827 horas extras
- janeiro de 2021: 1.371 horas extras
- fevereiro de 2021: 1.767 horas extras

Portanto, este plano de trabalho tem por objetivo, através da aplicação de recursos financeiros, auxiliar na viabilização da ampliação e adequação dos serviços prestados, necessárias neste momento da pandemia em nosso município e sem olvidar da imprevisibilidade da evolução da pandemia de COVID-19, como citado anteriormente.

#### IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente adquira material de consumo e contrate profissionais para ampliar a equipe



multiprofissional do Hospital Santa Therezinha para os atendimentos do Pronto-Socorro e para as internações hospitalares dos usuários do sistema de saúde municipal para prosseguir no enfrentamento da pandemia da COVID-19, no valor de R\$ 150.000,00 mensais. Necessário ressaltar que há dificuldade de todos os serviços de saúde para contratação de profissionais e aquisição de medicamentos pelo agravamento da pandemia no país no momento atual, o que pode impactar a execução do convênio.

### DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DOS ORÇAMENTOS.

#### MATERIAL DE CONSUMO

Materiais médico-hospitalares	R\$ 35.928,00
Medicamentos	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.928,00</b>

#### SERVIÇOS MÉDICOS PF E PJ – REPASSES / HONORÁRIOS E IMPOSTOS

Serviços Médicos	R\$ 261.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.000,00</b>

#### FOLHA DE PAGAMENTO

Cozinheira	R\$ 4.017,21
Enfermeiro	R\$ 15.973,32
Fisioterapeuta	R\$ 6.105,00
Serviços gerais	R\$ 8.034,42
Técnico enfermagem	R\$ 24.239,40
Vigia	R\$ 4.017,21
INSS empregados	R\$ 5.713,12
IRRF s/ proventos	R\$ 368,88
FGTS	R\$ 6.542,00
Rescisão contratual	R\$ 13.315,44
Cesta básica	R\$ 4.746,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 93.072,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**V – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:**

A execução do objeto do convênio compreenderá etapas, que serão cumpridas concomitantemente, frente à necessidade de disponibilização de insumos e serviços integralmente aos pacientes em todo o tempo.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1 Custeio – Material de Consumo: Medicamentos	Aquisição de material de consumo – medicamentos – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra – pagamento	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
2 Custeio – Material de consumo: Material Hospitalar	Aquisição de material de consumo – material hospitalar – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra – pagamento	
3 Custeio – Serviços Profissionais Médicos	Contratação profissional médico para assistência aos pacientes internados e do Pronto-Socorro com suspeita ou COVID confirmado	
4 Custeio – Pagamento de equipe multiprofissional	Contratação de enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta, colaboradores para serviços de apoio (higiene e limpeza, lavanderia e/ou serviço de nutrição e dietética)	

**VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, serão aplicados integralmente:



NATUREZA DA DESPESA				
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL PERÍODO	TOTAL PERÍODO CONCEDENTE
01	Rec Humanos/ Folha Pagto	R\$ 31.024,00	R\$ 93.072,00	R\$ 93.072,00
02	Material de Consumo	R\$ 31.976,00	R\$ 95.928,00	R\$ 95.928,00
03	Serviços Médicos PF / PJ	R\$ 87.000,00	R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

**VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

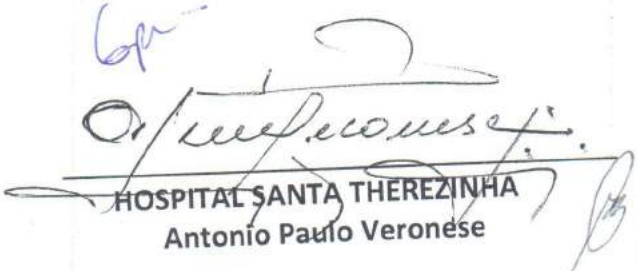
Os recursos na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão repassados à entidade, após assinatura do termo do convênio, mensalmente no dia 10 de cada mês, no total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ao final do período de 90 dias.

**VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

INÍCIO	:	06/04/2021
TÉRMINO	:	05/07/2021

A previsão do início da execução do objeto deste plano de trabalho será dia 06/04/2021 e o fim da execução em 90 dias, podendo ser prorrogado caso necessário.

Brotas, 01 de abril de 2021.

  
HOSPITAL SANTA THEREZINHA  
Antonio Paulo Veronese

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CONVENIADA: HOSPITAL SANTA THEREZINHA

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 003/2021

OBJETO: Objetivando a Prestação de auxílio financeiro ao Hospital Santa Therezinha, entidade sem fins lucrativos que participa do Sistema Único de Saúde de forma complementar, visando a ampliação da equipe multiprofissional e aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais hospitalares) destinados ao custeio de ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2.021

Luiz Henrique Godoy

Advogado /OAB: 135.578 e-mail: [financeiro@brotas.sp.gov.br](mailto:financeiro@brotas.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## LOCAL e DATA:

---

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Leandro Corrêa  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 180.113.858-36

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antonio Paulo Veronese  
Cargo: Presidente  
CPF: 016.499.768-79

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Leandro Corrêa  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 180.113.858-36

Assinatura: \_\_\_\_\_



### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Paulo Veronese  
Cargo: Presidente  
CPF: 016.499.768-79

Assinatura: \_\_\_\_\_



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.